

## Município de Vitória da Conquista Estado da Bahia

MENSAGEM Nº 20 – Projeto de Lei nº 012/2018

A Sua Excelência o Senhor HERMÍNIO OLIVEIRA Presidente da Câmara de Vereadores Vitória da Conquista – Bahia

Encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 012/2018, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores do Magistério do Município de Vitória da Conquista, representados pelo Sindicato do Magistério Municipal Público de Vitória da Conquista – SIMMP/VC.

O presente reajuste salarial dos vencimentos foi, para os professores de nível l, no percentual de 6,79 % (seis e setenta e nove) em respeito ao piso estabelecido pela portaria de nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação e Cultura, e para os professores de nível II no percentual de 2,76 % (dois vírgula setenta e seis), relativo ao índice de inflação do IPCA/IBGE, referente ao ano de 2017.

Anexo ao projeto de lei contem os novos valores dos vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal, para as cargas horárias de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

O percentual representa a capacidade máxima dos gastos da Administração Municipal com pessoal, observado o valor da receita e o limite permitido, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores constantes do presente projeto foram apresentados e discutidos com os representantes da categoria SIMMP e as Comissões de Negociações, não ocorrendo consenso entre o Governo e a entidade sindical. Para não incorrer em omissão, estamos encaminhando o projeto de Lei.

Assim sendo, conto com a compreensão de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei, para que os vencimentos dos servidores sejam reajustados e pagos em conformidade com o quanto nele estabelecido.

Atenciosamente,

Herzem Gusmão Pereira Prefeito Municipal



## UNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA www.pmvc.ba.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 12 DE 23 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o executivo municipal a conceder o reajuste geral anual e o reajuste dos servidores do quadro do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 46, II e 74, I, alínea a e III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o reajuste salarial dos vencimentos dos professores de nível I no percentual de 6,79 % (seis e setenta e nove) em respeito ao piso estabelecido pela portaria de nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação e Cultura, e conceder o reajuste, para os professores de nível II, no percentual de 2,76 % (dois vírgula setenta e seis), relativo ao índice de inflação do IPCA/IBGE, referente ao ano de 2017, que determina o percentual para a revisão salarial, conforme tabela anexa a este Decreto.

§ 2º Aplica-se a presente revisão e reajuste aos servidores contratados, na forma da Lei nº 1.802/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018, na forma do art. 92 da Lei nº 1.762/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 23 de julho de 2018.

Herzem Gusmão Pereira Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1 - Vigência: Maio de 2018

10 to			SSEEDED SVOOT	œ.		
TABEL	A DE VENCIMENTO	S JORNADA DE 20	TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 20 HORAS - LINGI ESCON	- 1	20 a 24 anos	A partir 25 anos
		5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos		
TEMPO SERVIÇO	0 a 4 anos		c	4	S	9
NINGI / DEFERÊNCIA	-	7	2		1 100 05	1 493 70
MIVEL INC.	1 227 71	1.276,82	1.327,89	1.381,01	1.430,23	-
NIVEL 1						4 627 78
NIVEL II* 9	1 337 91	1.391,43	1.447,09	1.504,97	1.565,17	07,720.1
1						
		OV 30 VO VIAGO: OF	HOPAS - PROFESS	JR.		
TABE	LA DE VENCIMENTO	US JORNADA DE 40	TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 40 HONAS	ı	20 a 24 anos	A partir 25 anos
		3000 0 0 3	10 a 14 anos	15 a 19 anos	2012 - 4 07	
TEMPO SERVIÇO	0 a 4 anos	3 4 3 41103	0	4	22	9
NÍVEL / REFERÊNCIA	-	2	2			0000
4*1 JAVIN		2 553 64	2.655.78	2.762,01	2.872,49	2.987,39
	2.455,42	10,000.7			2 120 34	3.255.56
NIVEL II* 4	2.675,83	2.782,86	2.894,18	3.009,94	5.100,01	

INTERSTÍCIO NÍVEL 8,98% INTERSTÍCIO REFERÊNCIA 4,00% \*NIVEL I - (NORMAL MÉDIO OU MAGISTÉRIO) \*\*NIVEL II - (NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, LIC. PLENA - HAB. ESPECÍFICA)